



EDITAL PÚBLICO PARA ADESÃO DE EMPRESAS AO PROJETO AP SETORIAL ALIMENTAÇÃO VAREJO - MERCEARIA E MINIBOX – 2020/2023

PREÂMBULO

O SERVIÇO DE APOIO ÀS MICRO E PEQUENAS EMPRESAS DO ESTADO DO AMAPÁ - SEBRAE/AP, entidade associativa de direito privado, sem fins lucrativos, instituída sob a forma de serviço social autônomo, com sede Rua Ernestino Borges, 740, CEP 60.165-011, em Macapá-AP, inscrito no CNPJ sob nº 07.121.494.0001/01, convida potenciais empreendedores, micro empresas e empresas de pequeno porte do setor de alimentação (mercearias e minibox), para adesão ao Projeto AP Setorial Alimentação Varejo – Mercearias e Minibox, que realizará ações para o desenvolvimento do setor, no período de 01 de junho de 2020 a 30 de novembro de 2023.

1. OBJETO

1.1. O presente edital tem por objeto a seleção de potenciais empreendedores, micro empresas e empresas de pequeno porte do setor de alimentação (mercearias e minibox), para adesão ao Projeto AP Setorial Alimentação Varejo – Mercearias e Minibox, que realizará ações que beneficiará o setor, com objetivo geral de ampliar o mercado de varejo da alimentação de Macapá e Santana, por meio da integração da cadeia produtiva e melhorias na gestão, produção, design e marketing das empresas.

2. JUSTIFICATIVA

O Presente edital visa selecionar microempresas, empresas de pequeno porte e microempreendedores do comércio varejista de alimentação (mercearias e minibox), sediados em Macapá e Santana, que serão priorizadas no acesso as ações previstas no projeto para o período de junho de 2020 a novembro de 2023, conforme descrição no sumário executivo, participando de consultorias gerenciais, consultorias tecnológicas SEBRAETEC, capacitações, acesso a feiras nacionais, rodadas de negócios e missões empresariais.

3. CRITÉRIOS DE PARTICIPAÇÃO

Ser microempresa, empresa de pequeno porte ou microempreendedor individual do comércio varejista de alimentação (mercearias e minibox); atender aos critérios abaixo conforme projeto a qual a empresa aderir para que não incorra em evasão do mesmo.

Estar sediado em Macapá ou Santana;

Estar adimplente com o SEBRAE/AP;

Preencher termo de adesão do projeto (Anexo - 1).

Acessar no mínimo 03 soluções diferentes do Sebrae Amapá (UAC-CS) por Semestre.

4. DA RESPONSABILIDADE DO SEBRAE/AP

4.1 O SEBRAE será o gestor do projeto e irá articular parcerias institucionais para aportar recursos financeiros e econômicos para a realização das ações propostas no projeto e planejadas de forma participativa;

4.2 O SEBRAE irá disponibilizar informações atualizadas sobre a execução das ações do projeto através de boletins, disponibilizados as empresas selecionadas, parceiros e gestores do SEBRAE;



4.3 O SEBRAE irá receber o pagamento da contrapartida financeira dos parceiros e empresas participantes das ações, quando necessário, de acordo com as modalidades de pagamento estabelecidas por normas legais da instituição.

5. DO PRAZO DO EDITAL E DAS ETAPAS DA CHAMADA PÚBLICA

5.1 O presente edital permanecerá vigente até o dia 30 de junho de 2020 com inscrições online através de formulário específico (Termo de Adesão) com endereço apontado na publicação no Portal do Sebrae;

5.2 Após o término do prazo de adesão as empresas e empreendedores só poderão participar das ações do projeto mediante preenchimento e assinatura do Termo de Adesão - e critérios conforme item 3 – dos critérios de participação, na sede do Sebrae/AP, com aprovação da adesão realizada pelo gestor local do projeto.

6. DA ENTREGA DA FICHA DE INSCRIÇÃO/DOCUMENTAÇÃO

6.1. Os proponentes que atenderem as condições de participação previstas no edital deverão fazer sua adesão em formulário online indicado no Portal do Sebrae Amapá disponível no endereço <http://www.ap.sebrae.com.br>, e enviar modelo de Termo de Adesão (conforme Anexo – 1), assinado, para o e-mail da gestora local do projeto: alessandra.martins@ap.sebrae.com.br;

6.2. A data limite para fazer a inscrição será o dia **14 de Agosto de 2020 às 23:59h**;

6.3 O Termo de Adesão assinado deverá ser enviado até 15 (quinze) dias após o término do prazo de inscrição.

7. DO PROCESSO DE SELEÇÃO

7.1. Etapa na qual o **SEBRAE/AP** avaliará se o proponente atende aos critérios estabelecidos, bem como se apresenta o documento de registro de sua empresa.

7.2. Nesta etapa, o **SEBRAE/AP** deverá:

- I Realizar o procedimento de verificação das informações e documentos apresentados para o atendimento às exigências do edital;

7.3. Os critérios utilizados para a seleção serão os seguintes:

7.3.1. Eliminatório:

- I. Empresa que não atua no setor indicado no edital;
- II. Empresa com faturamento superior a R\$ 4.800.000,00/ano;
- III. Empresa que esteja inadimplente com o SEBRAE/AP até o prazo final do processo de seleção.

7.4 Serão selecionadas os potenciais empreendedores e empresas que primeiro se inscreverem através do sistema de inscrição online e que atenderem às exigências do edital. Os demais inscritos que ultrapassarem o número de vagas formarão uma lista de espera assumindo as vagas de quem não for classificado ou cancelar a inscrição, ou ampliação do número de vagas por decisão do SEBRAE.



7.5 As empresas que no decorrer da participação do projeto no período de 2020 a 2023 que não atentarem aos critérios apontados no item 03 terão sua adesão compreendida como evasão do referido projeto sendo substituída pela empresa seguinte a lista de espera, sendo entregue ao Sebrae/AP uma declaração formal de desistência das ações em até 01 ano de participação do referido projeto.

8. DA FORMALIZAÇÃO

8.1. Os participantes selecionados serão convocados para assinatura do termo de adesão, em até quinze dias corridos após a comunicação do resultado e locais para assinatura via e-mail e divulgação no portal do Sebrae Amapá.

8.1.1. No caso da não assinatura no prazo determinado a vaga será automaticamente destinada ao primeiro proponente da lista de espera, que terá 2 dias úteis para a assinatura, a partir do recebimento de comunicado formal do SEBRAE/AP.

8.2. Caso os participantes selecionados se recusem a assinar o instrumento mencionado no item anterior decairão do direito de receber apoio do SEBRAE/AP, devendo ser convocadas as empresas cujas inscrições foram classificadas em posição imediatamente posterior, as quais terão 15 (quinze) dias, contadas da sua notificação, para assinar o termo de adesão.

9. DAS RESPONSABILIDADES DO PARTICIPANTE SELECIONADO

- I Assinar o termo de adesão referente à sua participação no projeto, em até quinze dias úteis após a publicação das empresas selecionadas;
- II Participar das ações do projeto de forma que venha a contribuir com o alcance dos resultados propostos no projeto;
- III Autorizar e participar da realização de pesquisas de mensuração dos resultados do projeto na empresa para a avaliação do desempenho das ações do projeto em seu negócio por semestre;
- III Ceder, os direitos de uso de imagem obtidas durante as ações do projeto, para a utilização em campanhas promocionais e/ou institucionais do SEBRAE/AP e demais informações necessárias para o relatório final do projeto;
- IV Arcar com as contrapartidas financeiras das ações que irá participar, de acordo com a necessidade (*).

10. DO ACOMPANHAMENTO E AVALIAÇÃO

10.1. Durante o período do projeto, o **SEBRAE/AP** poderá colher informações para mensuração e avaliação dos resultados das ações, junto às empresas participantes;

10.2. As empresas selecionadas devem se comprometer em participar das ações do projeto que irão contribuir para o alcance dos resultados propostos;

10 .3. No caso de verificação, pelo representante do **SEBRAE/AP**, da não participação das empresas e potenciais empreendedores que aderirem ao projeto, em no mínimo três ações do projeto que possam contribuir par o alcance dos resultados, sem justificativa formal, a empresa ou potencial empreendedor ficará inabilitada de participar de outros projetos setoriais por até 2 anos.

11. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1. O SEBRAE/AP poderá, a qualquer tempo, cancelar o presente edital, no todo ou em parte, sem que caiba qualquer direito de indenização às proponentes;



11.2. O SEBRAE/AP se reserva o direito de convidar empresas que não se candidataram via edital caso a quantidade mínima necessária para a operacionalização do projeto via edital não for atingida.

11.3. O foro de Macapá, Estado do Amapá, é competente para conhecer e julgar as questões decorrentes do presente Edital.